



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

De acordo com o Processo nº 1.148/2022 de
01/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e a EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS **RAFAEL VITORINO OLIVEIRA PEDROSO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.637.714/0001-24, neste ato denominado CREDENCIADO, têm justo e firmado entre si o Termo de Rescisão de Credenciamento, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo rescindir o Credenciamento 008/2022, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Credenciamento de Prestação de Serviços (Oficineiro) nº 008/2022, celebrado em 03/05/2022, não tendo o CREDENCIADO prestado nenhum serviço referente a este credenciamento, ficando este a partir desta data rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 03 de maio de 2022.

RAFAEL VITORINO OLIVEIRA PEDROSO - ME

Credenciado

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal
Credenciante

Examinado e Aprovado

JENIFFER SANTOS NUNES

Consultora Jurídica do Município

OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Siria Pacheco Silveira

CPF nº 458.529.870-34